

Ofício nº 111/2012/UFSCar - *Campus* Sorocaba - DiEDF

Sorocaba, 01 de novembro de 2012.

V. Ex^a.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Magnífico Reitor da UFSCar

Assunto: **Prefeitura Universitária do *Campus* de Sorocaba – PU-Sor.**

Magnífico Reitor,

1. Considerando a portaria da criação da PU-Sor GR 1512/12, de 29 de outubro de 2012, vimos solicitar a edição de portaria definindo suas funções e subdivisões, conforme organograma anexo, assim descrito: Atribuições da PU-Sor.

2. Estrutura Funcional e Atribuições:

Divisão de Infraestrutura e Desenvolvimento Físico - DiEDF-Sor*

Atribuições:

Ser responsável diretamente ou através de terceirizados:

- a) Fiscalização de obras;
- b) Planejamento do espaço físico, projetos de arquitetura e urbanismo;
- c) Elaboração de orçamentos, emissão de termos de referência, preparação de licitações para obras e serviços de engenharia;

Secretaria Executiva e Suporte

Atribuições:

Distribuição de serviços, acompanhamento de processos, controle de protocolos da Prefeitura Universitária e gerenciamento de arquivos e informações.

Administração, Finanças e Gerenciamento de Contratos – SAFGC

Atribuições:

Responsável pelo gerenciamento dos recursos e a efetivação das compras de suprimentos e equipamentos necessários às atividades de todas as unidades da Prefeitura Universitária do *Campus* e NETC e o gerenciamento dos contratos de prestadores de serviço junto a PU.

Divisão de Elétrica e Telefonia – DEET

Atribuições:

Responsável pela elaboração de projetos, fiscalização de obras, licitações e manutenção elétrica e telefonia, pela execução e gerenciamento técnico das questões relativas aos sistemas de infraestruturais de energia elétrica e de telefonia do *Campus*, responsável por especificar as diretrizes e elaborar projetos de instalações, fiscalizar serviços e obras de sua área, monitorar o consumo de energia e propor melhorias de sistemas.

Divisão de Manutenção e Serviços de Apoio – DiMaSa

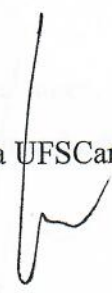
Atribuições:

Responsável pela administração do sistema de abastecimento de água, instalações prediais, serviços de manutenção preventiva e corretiva, manutenção dos sistemas de combate a incêndio, serviços de apoio a eventos e movimentação de mobiliários, bem como a execução de pequenas obras novas ou de reformas no *Campus*, incluindo sistema viário, NETC e moradias estudantis.

Divisão de Transportes e Manutenção Veicular – DTMV

Atribuições:

Responsável pela administração e controle de toda a frota de veículos da UFSCar, sua manutenção, agendamento de saídas e dos motoristas terceirizados.



Divisão de Zeladoria, Limpeza e Jardinagem – DZIJ

Atribuições:

Responsável pelo controle dos serviços dos terceirizados para os respectivos serviços de limpeza, higienização e da zeladoria, dando apoio ao ensino teórico através de reservas de salas de aula e equipamentos audiovisuais.

Segurança Patrimonial e Portarias – DSPP

Atribuições:

Responsável pela administração, controle dos serviços de vigilância do campus e do NETC, elaboração de relatórios de ocorrências relativos a anomalias verificadas, controle dos equipamentos de segurança disponíveis e portarias.

3. *Quanto a DIEDF-Sor, sugerimos as seguintes providências:

Considerando que a Portaria GR nº 686/07, de 24 de maio de 2007, que criou a DiIEDF-Sor, levou em conta o tamanho do *Campus*, atribuiu serviços que são peculiares à P.U, solicitamos as seguintes alterações à mesma.

- a) Alterar a denominação para DIEDF;
- b) Retirar do Art. 2º os seguintes itens:
 - Executar reformas e adaptações de pequeno porte;
 - Manter cadastro atualizado dos bens e imóveis do *Campus*;
 - Coordenar as atividades de manutenção dos prédios do *Campus*;
 - Coordenar as atividades de conservação: água, esgoto, sanitários, águas pluviais;
 - Coordenar as atividades de manutenção das redes: elétricas, telecomunicações, iluminação pública, limpeza e segurança;
- c) Ainda do Art. 2º retirar: “Desempenhar outras funções consideradas relevantes, a critério do diretor do *Campus*”, para que não seja criado conflito de ordens e comando de serviços.

- d) Também ao Art. 2º alterar: “Participar de grupos de trabalho, comissões e similares, quando de sua necessidade, desde que com o devido aval do diretor do campus”, para “Participar de grupos de trabalho, comissões e similares, quando de sua necessidade, desde que com o devido aval do **Prefeito Universitário do Campus**”.

4. Sendo que nos apresenta formalmente,



Eng. Carlos Azevedo Marcassa
Prefeito Universitário
UFSCar ~~Campus~~ Sorocaba

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS SOROCABA (PU - Sor)

